PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 380/2025

Considerando que a orla de Salvador é um dos espaços mais utilizados pela população para atividades físicas, especialmente durante as primeiras horas da manhã, é essencial garantir segurança e estímulo a práticas saudáveis;

Considerando que a interdição parcial das vias, em horários previamente definidos e de baixa circulação veicular, proporcionaria um ambiente mais seguro e adequado para corredores, ciclistas e demais cidadãos que utilizam esse espaço como área de lazer, saúde e convivência social;

Considerando que a iniciativa se alinha às políticas públicas de promoção da qualidade de vida, prevenção de doenças e incentivo à mobilidade ativa. Diversas capitais brasileiras já adotam medidas semelhantes, com aprovação da população e impacto positivo à saúde pública;

Considerando que tal ação reforça o papel do poder público com a sociedade, promovendo políticas inclusivas com segurança, priorizando a vida e o bem-estar dos cidadãos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade técnica juntamente com a Superintendência de Trânsito de Salvador (TRANSALVADOR), a interdição das 5h às 8h, aos sábados e domingos de vias que sirvam para atividades físicas, no município de Salvador.

Salvador, 22 de agosto de 2025.



Débora Santana

Vereadora